



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DE MESA nº 01, de 03 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a filiação da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento à UVERGS - União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a UVERGS é reconhecida como entidade representativa dos Legislativos Municipais,

CONSIDERANDO que é reconhecida como entidade oficial representativa das Associações de Câmaras, das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Lei Estadual nº 12.023/2003, de 17/12/2003,

CONSIDERANDO a Consultoria Técnica (Documentos nºs 14769-0299/16-0 e 14929-0299/16-0) emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, datada de 11/08/2016, que passa a integrar o presente instrumento,

RESOLVE:

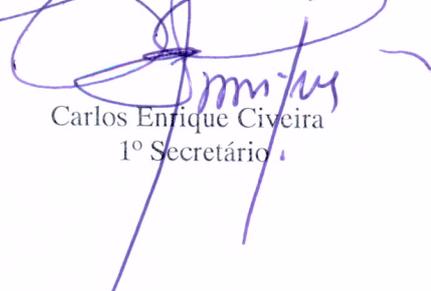
Art. 1º A Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento filia-se à UVERGS - União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, mediante o pagamento das respectivas contribuições, e havendo a necessidade de adesão mediante instrumento próprio com prazo determinado, com a devida assinatura, que deverá ser renovado anualmente, havendo interesse, se for o caso.

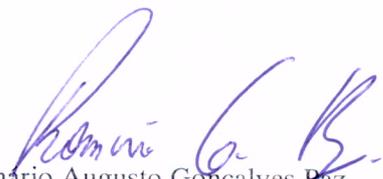
§1º. Que seja certificada a existência de dotação orçamentária, que passa a fazer parte do presente instrumento normativo.

§2º. Que seja mantido o efetivo controle dos valores pagos.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.


Maurício Bofill Del Fabro
Presidente


Carlos Enrique Civeira
1º Secretário


Romário Augusto Gonçalves Paz
Vice-presidente


Leandro Adílio Ferreira
2º Secretário



União dos Vereadores do Rio Grande do Sul

“Municipalismo com Transparência e Democracia”

Fundada em 23 de maio de 1975 - “Entidade Oficial dos Vereadores do RS”
Reconhecida pela Lei Estadual nº12.023/03.

TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo Presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de **SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**, neste ato representado por seu Presidente, **VEREADOR MAURICIO DEL FABRO**, filia-se à **UVERGS-UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL**, Entidade Oficial Representativa das Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul, reconhecida pela Lei Estadual n.º12023/03, aqui representada por seu **PRESIDENTE SILOMAR GARCIA SILVEIRA**.

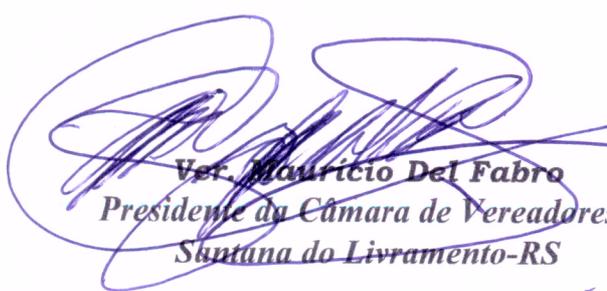
De igual forma, manifesta o filiado a sua anuência e devida autorização para emissão de documento bancário competente, do respectivo valor da contribuição, que será efetuado mensalmente a UVERGS, nos termos estabelecidos no estatuto da entidade.

A Contribuição mensal será no valor de **R\$ 2.611,12- (DOIS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E DOZE CENTAVOS)**, observando as disposições estatutárias da UVERGS.

Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **TERMO DE FILIAÇÃO**, em **3**(três) vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, 02 de Janeiro de 2023.


Ver. Maurício Del Fabro
Presidente da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento-RS


Ver. Silomar Garcia Silveira
Presidente.
União dos Vereadores do Rio Grande do RS